



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 003
DE 18 DE MARÇO DE 1998.

**CRIA FUNÇÕES DE
DIREÇÃO E CHEFIA NA CÂMARA
MUNICIPAL.**

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam criadas na Câmara Municipal as Funções de Direção e Chefia constantes do anexo I, desta Resolução.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a contadas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - As atribuições das Funções a que se refere a presente Resolução serão baixadas pela Mesa Diretora no prazo de 30(trinta) dias.

Artigo 4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 1998.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de março de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente